Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 757, DE 09 DE SETEMBRO DE 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional para suplementação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as seguintes dotações orçamentarias:

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.0842.1882.00 - Pessoal de trabalho Variável — Cr$. 32.608,31

NATUREZA DA DESPESA

3111.00 Pessoal Civil:
3111.01 - Fixo — Cr$. -
3111.02 - Variável — Cr$. 32.608,31

Art. 2º. - Os recursos para atender a presente Lei correrão à conta do excesso de arrecadação advindos do Auxílio concedido pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, na importância de Cr$..... Cr$. 32.608,31 (trinta e dois mil, seiscentos e oito cruzeiros e trinta e um centavos).

Art. 3º. - Esta suplementação destina-se a pagamentos de professores contratados, conforme cláusula estabelecida no Convênio aprovado pela Resolução nº. 227/77.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 16 de setembro 1977.

Manoel Guilherme Barbosa
=Prefeito Municipal=